



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 378 - DE 27 DE DEZEMBRO de 1966.

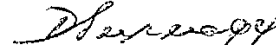
Dá nova redação à Lei nº 1 324,
de 02 de setembro de 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1 324, de 02 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 1º - Fica o / Prefeito da capital autorizado a doar o terreno e o mausoléu da Rua São Caetano nº 19, do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, onde se / encontram os restos mortais do Sr. José Magalhães da Silveira, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1966.

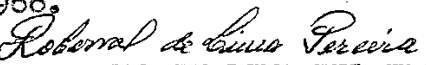

DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1966.


ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor-Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 28/12/66